



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

# INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 682 / 2024

Campo Mourão, 20 / 8 / 24 Horas 08:27

marcelo

PROTOCOLISTA

A Vereadora que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na Orçamentárias/2024 através do programa 0010 - programa de construção e manutenção de infraestrutura e serviços da área urbana e rural; 2093: Manter as Atividades da Gerência de Infraestrutura da SEIMOB; INDICA a Mesa Diretiva, o envio de ofício ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – TAUILLO TEZELLI, sugerindo que realize a construção de uma praça com toda a infraestrutura como bancos, um parquinho infantil (playground) com cerca e paisagismo a ser construída na Rua Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco (Lote 139 I), Jardim Nossa Senhora Aparecida.

## JUSTIFICATIVA:

A Presente Indicação visa atender as solicitações dos moradores do bairro e das instituições adjacentes.

A criação de uma praça em um local revitalizado é uma iniciativa que traz múltiplos benefícios para a comunidade para o ambiente urbano como um todo, oferecendo oportunidades para interação entre os munícipes, proporcionando um local seguro e agradável para as crianças e famílias.



**SALA DAS SESSÕES DO PODER  
LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 20 de agosto, de  
2024.



Assinado digitalmente por:  
NAIANY BOLOGNESI  
HRUSCHKA SALVADORI  
Vereadora  
20/08/2024 08:17:53  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

**Naiany Hruschka Salvadori**  
Vereadora (PL)



# A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_ /2024.

INDICAÇÃO Nº 682 /2024.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO**.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

Necessita de análise Jurídica.

a proposição é idêntica a outra (anexo)  Já aprovada (167, I, a RI)  
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
 Já transformado em diploma legal (167,I,C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Em conformidade com o texto apresentado no requerimento n° /2024 , datado em \_\_\_\_\_ do corrente ano, a Coordenadoria de Assuntos Legislativos indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

**TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº /2024 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

**A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**

A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão, 20 de Agosto de 2024.

.....  
*marcelo*  
Marcelo Antônio Brandino Assis  
Coordenadoria de Assuntos Legislativos

326/2024 - 02/04 – INDICAÇÃO – Subtenente Macedo - INSTALAR PARQUE INFANTIL E/OU PLAYGROUND DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3250/2013 BEM COMO UMA ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE (ATI) NA ÁREA EXTERNA EM FRENTE A ASSERCAM (ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO MOURÃO), SITUADO NA PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, NO JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA. (CONFORME CROQUI EM ANEXO).

473/2024 - 20/05 – INDICAÇÃO – Marcio Berbet - REALIZAR A INSTALAÇÃO DE UM PLAYGROUND INFANTIL, LOCALIZADO NA “PRAÇA GETÚLIO PEREIRA SALERMO”, LOCALIZADA ENTRE AS AVENIDAS JOSÉ TADEU NUNES E AVENIDA PARANÁ, NO JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

## DIRETORIA JURÍDICA

**PARECER PRELIMINAR:** DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 21/08//2024

( x ) Indicação nº 682/2024 ( ) Requerimento /2024

AUTORIA: Naiany Hruschka Salvadori

### **OCORRÊNCIAS:**

- ( ) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ( x ) Verificação de Prejudicialidade.
- ( ) Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ( ) Inconstitucional por ferir:.....
- ( ) Inorgânico por ferir:.....
- ( ) Ilegal por ferir:.....
- ( ) Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

**Obs: Conforme certidão da Coordenadoria de Assuntos Legislativos existe a indicação nº 326/2024 que trata do mesmo assunto. Retirar da proposição a solicitação referente ao parque infantil (playground).**

- ( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no programa .....da LDO.
- ( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 21/08/2024

- ( ) favorável à tramitação.
- ( ) favorável à tramitação com emendas. ( ) ..... Emendas em anexo.
- ( ) Pela apresentação de substitutivo ( ) Substitutivo em anexo.
- ( ) Contrário à tramitação ( x ) Diligências

*Ulisses Takarada*

**Ulisses Lima Takarada**

Procurador Jurídico

OAB/PR 59.148